

## CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 - PMBC

**Objeto:** Alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Balneário Camboriú, em conformidade para com a Lei Municipal nº 4.335/2019.

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 10.107/2020, às nove horas e trinta minutos, para a sessão de abertura e julgamento da habilitação do processo licitatório em epígrafe. A CPL declarou aberta a sessão e anunciou as licitantes que protocolizaram os envelopes: **CLEBER EDUARDO** (CPF 037.659.989-82), sem representante na sessão e **FERNANDA BENVENUTI** (CPF 921.259.990-72), representada na sessão pelo Sr. João Ricardo Monteiro Sabino. Realizado o credenciamento do representante, a CPL procedeu à abertura dos envelopes de habilitação e na sequência, realizou a verificação prevista no subitem 8.4 do edital por meio da consulta aos cadastros previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do referido dispositivo, oportunidade em que verificou a inexistência de registro junto aos cadastros mencionados anteriormente. Ato contínuo, a CPL deu início à verificação dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes. Quanto aos documentos de **CLEBER EDUARDO**, a CPL verificou que o documento de identificação oficial, exigido no subitem 6.1.2, alínea “a”, do edital, foi apresentado em cópia simples. Em relação à documentação de **FERNANDA BENVENUTI**, a CPL verificou o comprovante de residência, exigido no subitem 6.1.2, alínea “c”, do edital, foi apresentado em nome de Álvaro Zambom dos Santos. Consultado, o representante informou que o comprovante de residência está em nome do esposo da licitante. Ainda, foi verificado que a carta de credenciamento e a declaração não parentesco e de inexistência de fato impeditivo, informam o sobrenome BENVENUTTI, enquanto que os documentos oficiais apresentados informam BENVENUTI, oportunidade em que a CPL apurou que os sobrenome correto é BENVENUTI, restando assim, suprido o equívoco. Foi disponibilizada a oportunidade para o representante presente impugnar os documentos. Não houve impugnação. Visto isso, a CPL decide suspender a sessão, com fulcro no subitem 15.7 do edital, para realizar diligências destinadas a esclarecer as questões observadas anteriormente. Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão às dez horas e vinte minutos, e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.

.....  
**AIRTON CANDOTTI**

Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 10.107/2020

.....  
**IVAN J. PACZUK**

Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 10.107/2020

.....  
**MAYARA SEVERIANO**

Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 10.107/2020

Licitante	Representante Credenciado	Assinatura
FERNANDA BENVENUTI	João Ricardo Monteiro Sabino	

## CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 - PMBC

**Objeto:** Alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Balneário Camboriú, em conformidade para com a Lei Municipal nº 4.335/2019.

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 10.107/2020, às nove horas e trinta minutos, para a sessão de abertura e julgamento da habilitação do processo licitatório em epígrafe. A CPL declarou aberta a sessão e anunciou as licitantes que protocolizaram os envelopes: **CLEBER EDUARDO** (CPF 037.659.989-82), sem representante na sessão e **FERNANDA BENVENUTI** (CPF 921.259.990-72), representada na sessão pelo Sr. João Ricardo Monteiro Sabino. Realizado o credenciamento do representante, a CPL procedeu à abertura dos envelopes de habilitação e na sequência, realizou a verificação prevista no subitem 8.4 do edital por meio da consulta aos cadastros previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do referido dispositivo, oportunidade em que verificou a inexistência de registro junto aos cadastros mencionados anteriormente. Ato contínuo, a CPL deu início à verificação dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes. Quanto aos documentos de **CLEBER EDUARDO**, a CPL verificou que o documento de identificação oficial, exigido no subitem 6.1.2, alínea "a", do edital, foi apresentado em cópia simples. Em relação à documentação de **FERNANDA BENVENUTI**, a CPL verificou o comprovante de residência, exigido no subitem 6.1.2, alínea "c", do edital, foi apresentado em nome de Álvaro Zambom dos Santos. Consultado, o representante informou que o comprovante de residência está em nome do esposo da licitante. Ainda, foi verificado que a carta de credenciamento e a declaração não parentesco e de inexistência de fato impeditivo, informam o sobrenome BENVENUTTI, enquanto que os documentos oficiais apresentados informam BENVENUTI, oportunidade em que a CPL apurou que os sobrenome correto é BENVENUTI, restando assim, suprido o equívoco. Foi disponibilizada a oportunidade para o representante presente impugnar os documentos. Não houve impugnação. Visto isso, a CPL decide suspender a sessão, com fulcro no subitem 15.7 do edital, para realizar diligências destinadas a esclarecer as questões observadas anteriormente. Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão às dez horas e vinte minutos, e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.



.....  
**AIRTON CANDOTTI**  
Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 10.107/2020



.....  
**IVAN J. PACZUK**  
Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 10.107/2020



.....  
**MAYARA SEVERIANO**  
Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 10.107/2020

Licitante	Representante Credenciado	Assinatura
FERNANDA BENVENUTI	João Ricardo Monteiro Sabino	